MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 061/2018

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 057/2018, o qual aumenta 80 (oitenta) vagas do cargo de Professor de Educação Infantil – 20Horas, alterando o Anexo III, da Lei Municipal nº 4.291, de 27 de dezembro de 2010 e alterações posteriores.

Esclarecemos que esta ampliação no quadro de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil – 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, leva em consideração várias questões importantes que determinaram este aumento, das quais vale ressaltar as que seguem:

- Construção de duas salas de aula no CMEI Zilda Arns para atendimento de Berçário, necessitando de 16 (dezesseis) professores 20horas;
- Construção de duas salas de aula no CMEI 24 de Maio para atendimento de Berçário, necessitando de 16 (dezesseis) professores 20horas;
- Atendimento no novo educandário CMEI Pequeno Príncipe, onde atualmente tem 20 (vinte) vagas ocupadas por professores temporários;
- Ampliação da quantidade de vagas em salas já existentes, de berçário e maternal, nos demais CMEIs, necessitando de 20 (vinte) novos professores;
- Aposentadoria e exoneração de 04 (quatro) servidores efetivos 40horas com o cargo de Agente Educacional, cargo este em extinção, necessitando de 08(oito) professores 20horas.

Diante disso, sentimos a necessidade de submeter à elevada deliberação dos Senhores Vereadores o assunto em questão, para que haja a viabilidade da contratação de novos servidores, aprovados em concurso público, com o fim específico de preencher as vagas pendentes nos educandários da municipalidade.

A estimativa do impacto orçamentário da presente proposta considera os meses de outubro e novembro, e os exercícios subsequentes, incluindo 13º, adicional de férias e encargos. Este impacto é compatível com as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 e com os demais dispositivos da legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.

Na certeza da compreensão e do elevado espírito público presente nos representantes do povo no Poder Legislativo, submetemos o Plano de Lei à ilibada análise, aguardando por sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 794
Data: 12/11/2018 Horário: 14:19

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO RAUBER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

PROJETO DE LEI nº 057/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUMENTA O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ALTERANDO O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL nº 4.291, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a **aumentar** 80 (oitenta) vagas do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, 20 (vinte) horas, alterando o Anexo III, da Lei Municipal n° 4.291, de 27 de dezembro de 2010 e suas alterações, o qual passa a vigorar na forma do Quadro acostado à presente Lei.

Art. 2° Permanecem inalterados os demais Anexos e dispositivos dos diplomas citados no Artigo 1°, desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

(Anexo ao Projeto de Lei nº 057/2018, de 08 de novembro de 2018)

(Anexo a Lei nº 4.291, de 27 de dezembro de 2010)

ANEXO III

QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	20 horas	380
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 horas	231
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas	50

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

1: Ato da despesa:

PROJETO DE LEI Nº 057/2018.

AUMENTA O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ALTERANDO O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL nº 4.291, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. Estimativa de impacto orçamentário

SITUAÇÃO ATUAL

Exercício	Criação de novos cargos								Metodologia de Cálculo
	Cargo/vaga	Qtde vagas	Folha set./2018	Encargos			VALOR/MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2018	Folha de pagamento - setembro/2018	1731	5.619.422,90	1.155.368,41			6.774.791,31	90.307.968,16	Para o exercício de 2018 foi utilizado o valor líquido total gasto com folha de pagamento dos servidores no mês de setembro/2018, já com reajuste.
						TOTAL	6.774.791,31	**90.307.968,16**	

Exercício	Criação de novos cargos								Metodologia de Cálculo
	Cargo/vaga	Qtde vagas	Salário base	Encargos			CUSTO / MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2019	Folha de pagamento	1731	5.984.685,39	1.230.467,36			7.215.152,75	96.177.986,09	Neste campo foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal para o exercício de 2018, acrescido de um percentual de 6,5% para um possível reajuste de salário no exercício de 2019.
						TOTAL	7.215.152,75	**96.177.986,09**	

Exercício	Criação de novos cargos								Metodologia de Cálculo
	Cargo/vaga	Qtde vagas	Salário base	Encargos			CUSTO / MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2020	Folha de pagamento	1731	6.373.689,94	1.310.447,73			7.684.137,67	102.429.555,19	Neste campo foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal para o exercício de 2019, acrescido de um percentual de 6,5% para um possível reajuste de salário no exercício de 2020.
						TOTAL	7.684.137,67	**102.429.555,19**	

SITUAÇÃO PREVISTA

Exercício	Criação de novos cargos								Metodologia de Cálculo
	Cargo/vaga	Qtde vagas	Folha set/2018	Encargos	Insalubridade		VALOR/MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2018	Folha de pagamento - setembro/2018	1731	5.619.422,90	1.155.368,41			6.774.791,31	90.307.968,16	Para o exercício de 2018 foi utilizado o valor líquido total gasto com folha de pagamento dos servidores no mês de setembro/2018, já com reajuste. Para os novos cargos, o cálculo foi feito sobre 2 meses de salário, mais 13º e férias.
	Professor de Educação Infantil	80	1.299,60	299,56	-		127.932,62	426.015,64	
							-	-	
						TOTAL	6.902.723,93	**90.733.983,80**	

Exercício	Criação de novos cargos								Metodologia de Cálculo
	Cargo/vaga	Qtde vagas	Folha	Encargos			VALOR/MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2019	Folha de pagamento	1731	5.984.685,39	1.230.467,36	-		7.215.152,75	96.177.986,09	Para o exercício de 2019 foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal do mês de setembro/2018, acrescido do salário base dos novos cargos, mais um acréscimo de 6,5%, a título de um possível reajuste de salário.
	Professor de Educação Infantil	80	1.384,07	319,03	-		136.248,24	1.816.189,10	
				-	-		-	-	
						TOTAL	7.351.400,99	**97.994.175,19**	

Exercício	Criação de novos cargos								Metodologia de Cálculo
	Cargo/vaga	Qtde vagas	Folha	Encargos			VALOR/MÊS	CUSTO TOTAL ANO	
2020	Folha de pagamento	1731	6.373.689,94	1.310.447,73	-		7.684.137,67	102.429.555,19	Para o exercício de 2020 foi utilizado o valor previsto de gastos com pessoal no ano de 2019, acrescido 6,5%, a título de um possível reajuste de salário.
	Professor de Educação Infantil	80	1.474,04	339,77	-		145.104,38	1.934.241,39	
						TOTAL	7.829.242,05	**104.363.796,58**	

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Medida compensatória - 2018	Valor da medida compensatória	Folha+encargos/mês	Saldo para cálculo de impacto
Folha - professores temporários (setembro/2018)	366.200,83	109.970,22	366.200,83
Professores com rescisão/aposentadoria	35.212,22	10.574,24	35.212,22
Não há.	401.413,05	120.544,46	401.413,05

Medida compensatória - 2019	Valor da medida compensatória	Salário base inicial + encargos/mês	Saldo para cálculo de impacto
Folha - professores temporários (setembro/2018)	1.561.186,73	117.118,28	1.561.186,73
Professores com rescisão/aposentadoria	150.116,67	11.261,57	150.116,67
Não há.	1.711.303,40	128.379,85	1.711.303,40

Medida compensatória - 2020	Valor da medida compensatória	Salário base inicial + encargos/mês	Saldo para cálculo de impacto
Folha - professores temporários (setembro/2018)	1.662.663,87	124.730,97	1.662.663,87
Professores com rescisão/aposentadoria	159.874,25	11.993,57	159.874,25
Não há.	1.822.538,12	136.724,54	1.822.538,12

IMPACTO PREVISTO

Exercício	Valor do impacto	Medidas compensatórias			Impacto real		
Impacto para 2018	**426.015,64**	**menos**	**401.413,05**		**Impacto:**	**24.602,59**	
Impacto para 2019	**1.816.189,10**	**menos**	**1.711.303,40**		**Impacto:**	**104.885,70**	
Impacto para 2020	**1.934.241,39**	**menos**	**1.822.538,12**		**Impacto:**	**111.703,27**	

4. Origem dos recursos:

A origem dos recursos para o custeio da despesa de caráter continuado é proveniente do Tesouro Municipal.

5. Declaração do Ordenador da Despesa:

Declaramos, na qualidade de ordenador de despesa do Poder Executivo, que a despesa que resultará da criação dos cargos e aumento de vagas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº. 4.912, 29 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro. Declaramos também que o limite da despesa de pessoal, bem como a sua projeção ao longo dos 12 (doze) meses ultrapassa o limite de alerta, porém não ultrapassará o limite prudencial imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e que os efeitos financeiros não afetarão o equilíbrio da execução orçamentária, estando, portanto, em conformidade com a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

6. Data e assinatura

30/10/2018

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Elaborado por: **Carla Simone Schumann Nogueira**

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder: Executivo

Período de Referência: Setembro / 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.395.787,07	6.537.914,59	12.962.771,76	5.927.184,08	6.297.692,46	6.603.645,88	6.406.929,15	6.604.390,21	6.580.301,57	6.752.145,21	6.918.736,34	6.834.314,80	84.821.813,12	146.116,70
Pessoal Ativo	6.014.314,23	6.175.082,13	12.182.303,03	5.739.101,66	5.965.361,95	6.230.276,56	6.004.630,35	6.170.773,52	6.139.745,01	6.336.573,26	6.465.233,72	6.493.979,14	79.917.374,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas	4.919.638,81	5.048.728,08	9.954.867,64	4.687.121,36	4.869.491,07	5.130.269,28	4.904.757,50	5.059.768,75	5.107.858,93	5.210.073,98	5.305.207,89	5.329.859,23	65.427.638,52	0,00
Obrigações Patronais	1.094.675,42	1.126.354,05	2.227.439,39	1.051.980,30	1.095.870,88	1.100.007,28	1.099.872,85	1.111.004,77	1.031.886,08	1.126.499,28	1.160.025,83	1.164.119,91	14.489.736,04	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	189.896,68	189.896,68	379.793,36	188.082,42	188.121,52	191.729,61	192.699,05	191.729,61	191.729,61	191.729,61	191.729,61	191.729,59	2.478.867,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	139.810,13	139.810,13	279.620,26	137.849,71	137.849,71	140.689,32	137.781,00	136.811,56	136.811,56	136.811,56	136.811,56	136.811,54	1.797.468,04	0,00
Pensões	50.086,55	50.086,55	100.173,10	50.232,71	50.271,81	51.040,29	54.918,05	54.918,05	54.918,05	54.918,05	54.918,05	54.918,05	681.399,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	191.576,16	172.935,78	400.675,37	0,00	144.208,99	181.639,71	209.599,75	241.887,08	248.826,95	223.842,34	261.773,01	148.606,07	2.425.571,21	146.116,70
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	223.082,47	87.266,94	292.622,66	26.480,15	23.462,79	24.170,11	32.461,15	30.373,63	23.066,26	242.918,52	34.431,46	59.523,49	1.099.859,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	34.465,26	12.346,02	82.031,25	26.480,15	23.462,79	24.170,11	32.461,15	30.373,63	23.066,26	12.907,75	34.431,46	59.523,49	395.719,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	133.219,39	19.867,89	106.305,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.010,77	0,00	0,00	489.403,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	55.397,82	55.053,03	104.285,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.736,53	0,00
Pensionistas	6.260,82	6.260,82	12.521,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.043,28	0,00
IRRF	49.137,00	48.792,21	91.764,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.693,25	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.172.704,60	6.450.647,65	12.670.149,10	5.900.703,93	6.274.229,67	6.579.475,77	6.374.468,00	6.574.016,58	6.557.235,31	6.509.226,69	6.884.304,88	6.774.791,31	83.721.953,49	146.116,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	164.124.254,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	596,96	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	164.123.657,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	83.868.070,19	51,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	88.626.775,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	84.195.436,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	79.764.097,76	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Emissão: 19/10/2018, às 13:47:56.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

2018					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA/ NOVOS CARGOS	VALOR COM NOVOS CARGOS	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.124.254,91	-		164.124.254,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	596,96	-		596,96	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	164.123.657,95	-		164.123.657,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	83.868.070,19	**51,10**	24.602,59	83.892.672,78	**51,12**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	88.626.775,29	**54,00**		88.626.775,29	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	84.195.436,53	**51,30**		84.195.436,53	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	79.764.097,76	**48,60**		79.764.097,76	**48,60**

2019					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	**VALOR COM NOVOS CARGOS**	**VALOR COM NOVOS CARGOS**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	176.656.595,00	-		176.656.595,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-		0,00	-
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	176.656.595,00	-		176.656.595,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	89.319.494,75	**50,56**	104.885,70	89.424.380,45	**50,62**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	95.394.561,30	**54,00**		95.394.561,30	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	90.624.833,24	**51,30**		90.624.833,24	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	85.855.105,17	**48,60**		85.855.105,17	**48,60**

2020					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	**VALOR COM NOVOS CARGOS**	**VALOR COM NOVOS CARGOS**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	187.547.335,00	-		187.547.335,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-		0,00	-
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	187.547.335,00	-		187.547.335,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + II! b)	95.125.261,91	**50,72**	111.703,27	95.236.965,18	**50,78**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	112.528.401,00	**60,00**		112.528.401,00	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	106.901.980,95	**57,00**		106.901.980,95	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	101.275.560,90	**54,00**		101.275.560,90	**48,60**